***PARECER DO CONTROLE INTERNO***

**REFERÊNCIA: 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2022/186, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA.**

**VANESSA AMÂNCIO DE LIMA**, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal n° 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral.**

Em análise conforme determinação contida no §1°, do art. 11, da Resolução N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao **2° Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência, de 30/11/2023 A 30/05/2024, do contrato Administrativo n° 2022/186**, do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** e a pessoa jurídica **R&T MULTI SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no **CNPJ/MF N° 23.188.924/0001-69**, ato esse fundamentado no art.57, II, § 2° da Lei 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.

O parecer jurícido, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de prorrogação de prazo contratual dando prosseguimento do feito. Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em

referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 29 de NOVEMBRO de 2023.

VANESSA AMANCIO DE LIMA:01287578250

Assinado de forma digital por VANESSA AMANCIO DE LIMA:01287578250
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=VANESSA AMANCIO DE LIMA:01287578250
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

**Vanessa Amâncio de Lima**
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP